

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2024

O **CEOQ – Centro Especializado Oftalmológico Queiroz Ltda – Vitória da Conquista/BA**, torna público que realizará, na forma prevista na Legislação Federal pertinente e normativas da CNRM - Comissão Nacional de Residência Médica, **especialmente a Resolução nº 17 de 22 de dezembro de 2022**, a abertura de inscrições ao **PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO** para o preenchimento de vagas da especialidade abaixo especificada. O Processo de Seleção será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação federal pertinente, bem como demais instruções normativas expedidas pelo CNRM.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1- A organização, aplicação e correção da **1ª FASE** do Processo será de responsabilidade da **CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.**
- 1.1.1- A organização, aplicação e correção da **2ª FASE** do Processo de Seleção o será de responsabilidade do **CEOQ – Centro Especializado Oftalmológico Queiroz Ltda – Vitória da Conquista/BA.**
- 1.1.2- As provas serão aplicadas na cidade de **Vitória da Conquista - BA.**

1.2. Especialidade - Número de Vagas - Situação do Programa - Bolsa - Taxa de Inscrição - Duração do Curso

Especialidade	Vagas	Situação do Programa	Bolsa. (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Duração do Curso
Oftalmologia	02 (duas)	Credenciado	4.106,09	750,00	3 anos

- 1.3- Para os programas de Residência Médica de especialidade médicas com Acesso Direto, o médico, obrigatoriamente, deverá ter o diploma médico ou estar em processo de formação em medicina, desde que ele esteja cursando o último semestre e com conclusão (colação de grau) prevista até, no máximo, a data do início do programa ao qual está concorrendo, sendo vedada a participação na seleção de estudante de medicina que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1- As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no período de **período 25 de outubro de 2023 a 1ª de janeiro de 2024**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:
- Acesse o site www.conseps.com.br e clique em RESIDÊNCIAS MÉDICAS, inscrições abertas sobre a cidade que deseja se inscrever;
 - Em seguida, clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF, leia e aceite os termos e condições e clique em continuar;
 - Digite corretamente o CEP de seu endereço, escolha a especialidade **para a qual deseja se inscrever**, clique em continuar;
 - Na próxima página preencha corretamente os dados de inscrição, **leia e aceite os termos e condições** e, clique em **FINALIZAR INSCRIÇÃO**;
 - Em seguida confira seus dados, a especialidade escolhida, crie sua **SENHA DE ACESSO** e clique em **CONCORDO e EFETIVAR INSCRIÇÃO**;
 - Na sequência, escolha a opção de pagamento, se Pix ou boleto, **GERE E IMPRIMA O DOCUMENTO** da forma escolhida, e efetue o pagamento da taxa de inscrição, respeitando a data de vencimento e horário de Brasília. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do pix ou boleto emitido no momento da inscrição. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital, em especial fora dos meios elencados nesta alínea.
 - O pagamento boleto deverá ser feito em qualquer agência bancária até a data de vencimento, que corresponde ao primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida;

- h) **O pagamento por PIX deverá ser feito até o último dia de inscrição**, respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida;
- i) A CONSESP não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato;

- 2.1.2- No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.
- 2.1.3- Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do boleto emitido no momento da inscrição ou por PIX. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento.
- 2.1.4- Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.conseps.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 5093-1314, para verificar o ocorrido.
- 2.1.5- Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida, selecione a Residência correspondente à inscrição desejada, após isso clique em imprimir comprovante de inscrição.
- 2.1.6- A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.
- 2.1.7- Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de especialidade, seja qual for o motivo alegado.
- 2.1.8- A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pelo próprio CEOQ ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.

3. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

- 3.1- O Processo de Seleção será realizado em duas fases:

1ª FASE - PROVA OBJETIVA

2ª FASE - AVALIAÇÃO CURRICULAR

DA PRIMEIRA FASE - PROVA OBJETIVA:

- 3.2- A duração da prova objetiva será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.
- 3.3- O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta transparente azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**
- Cédula de Identidade - RG;
 - Carteira de CRM;
 - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
 - Passaporte.
- 3.3.1- No dia da realização das provas os candidatos deverão estar portando o **documento obrigatório** de identificação com foto.
- 3.3.2- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 3.4- As provas **objetivas (escritas)** desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta, na forma estabelecida no presente Edital.

- 3.5-** Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do Processo: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.
- 3.5.1-** Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela CONSESP e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do Processo.
- 3.5.2-** Recomenda-se aos candidatos **não levarem para o local de provas aparelho celular**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados e acondicionados em invólucro fornecidos pela Consesp. O candidato que for surpreendido portando celular fora da embalagem fornecida pela Consesp, mesmo que desligado, (**off-line**) ou dentro dela, porém ligado, (**on-line**) serão excluídos do Processo e convidados a entregarem sua respectiva prova, podendo inclusive responderem criminalmente por tentativa de fraude em concursos.
- 3.6-** Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Processo.
- 3.7-** O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
- 3.8-** Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e, na sala da coordenação, assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

A SEGUNDA FASE - AVALIAÇÃO CURRICULAR:

- 3.9-** A segunda fase objetiva analisar e arguir o candidato sobre seu currículo, conforme Anexo I do presente Edital.

4. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

Clínica Médica	Pediatria	Cirurgia Geral	Ginecologia- Obstetrícia	Medicina Preventiva e Social, Medicina de Família e Comunidade, Saúde Coletiva
10	10	10	10	10

5. DAS NORMAS

- 5.1- LOCAL - DIA - HORÁRIO** - A prova da **1ª Fase** será realizada no dia **14 de janeiro de 2024**, no horário descrito abaixo (horário de Brasília), na Faculdade Santo Agostinho – Afya Educacional, localizada na Avenida Olívia Flores, 200 – Candeias, Vitória da Conquista - BA.

Abertura dos portões – 08h15min	Horário do Estado da Bahia
Fechamento dos portões – 08h45min	
Início das Provas – 09h00min	

- 5.1.1-** A **2ª fase** será realizada no dia **17 de janeiro de 2024** a partir das 08h00min no **CEOQ – Centro Especializado Oftalmológico Queiroz Ltda**, sita Av. Otávio Santos, 497 – Bairro Recreio - Vitória da Conquista/BA (esquina com a Rua Siqueira Campos, 389).
- 5.2-** Será disponibilizado no site www.conseps.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.

- 5.3- **COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Processo designado pela CONSESP e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 5.4- O candidato com deficiência, ou que necessitar de condição especial (tais como: aleitamento, condição de sabadista, uso de medicamentos, prova ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, mesa especial para cadeirante etc.) deverá solicitá-la com a devida comprovação e enviar para o e-mail condicao especial@consesp.com.br até o último dia de pagamento do boleto de inscrição e indicar no assunto: Residência Médica 2023 - CEOQ – Centro Especializado Oftalmológico Queiroz Ltda – Vitória da Conquista/BA.
- 5.4.1- A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, em qualquer uma das fases, deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Durante o período de aleitamento, o candidato será acompanhado de um fiscal e não poderá haver comunicação do candidato com o acompanhante. A candidata que não levar acompanhante não fará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
- 5.5- Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 5.6- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo de Seleção, os quais serão disponibilizados nos sites www.consesp.com.br e www.ceoq.com.br

6. DA FORMA DE JULGAMENTO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

PROVA OBJETIVA

- 6.1- A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 90 (noventa) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório.
- 6.2- A nota da prova objetiva será o resultado calculado com a seguinte fórmula:

$$NPO = \frac{90}{TQP} \times NAP$$

ONDE:

NPO = Nota da Prova Objetiva

TQP = Total de Questões da Prova

NAP = Número de Acertos na Prova

- 6.4- Serão classificados os candidatos que obtiverem **Nota** igual ou superior a 45 (quarenta e cinco).
- 6.5- Serão considerados **selecionados/habilitados para a 2ª Fase**, os candidatos, de acordo com o número de vagas previsto no presente Edital, na proporção 6 (seis) vezes o número de vagas. Em caso de empate entre os últimos classificados, estes serão incluídos, mesmo ultrapassando o limite de candidatos estipulado.

PONTUAÇÃO ADICIONAL

PRMGFC – PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

- 6.6- Os candidatos que ingressaram em Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), desde que realizado o programa em 1(um) ano, receberão pontuação adicional de 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo, de acordo com a Lei 14.621/2023, artigo 22 § 6º.
- 6.7- A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais que uma vez pelo candidato. Considera como tendo usufruído da pontuação adicional, o candidato que tiver iniciado o programa de Residência Médica utilizando tal pontuação.
- 6.8- Para fazer jus a pontuação adicional o candidato deverá enviar documento comprobatório para o direito da pontuação adicional de 10% para o programa de bonificação descrito no item 6.6 e Declaração constante no anexo I, em via original ou cópia reprográfica simples.

O candidato deverá seguir o modelo de envelope abaixo especificado, via SEDEX+AR, enviando os documentos para a CONSESP, situada na Praça Rotary, 46 – Jardim América - CEP 17911-252 - Dracena - SP, **POSTANDO ATÉ O ÚLTIMO DIA DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.**

Os documentos enviados fora do padrão não serão aceitos e o candidato não terá a bonificação acrescida em nenhuma das fases do processo.

REMETENTE (Dados do Candidato)	Processo de Seleção para Residência Médica 2024 – Acesso Direto CEOQ – Centro Especializado Oftalmológico Queiroz Ltda – Vitória da Conquista/BA () Residência Médica em Saúde da Família
--	--

A pontuação adicional será aplicada na primeira fase, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva, caso haja.

A pontuação adicional não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista neste Edital.

NOTA FINAL

- 6.9-** A Nota Final do candidato será a soma da **Nota** obtida na prova objetiva, já acrescida de eventuais bônus (conforme Legislação Vigente) e a nota obtida na 2ª Fase, cujo valor máximo é 10 (dez) pontos, acrescida de eventuais bônus (conforme Legislação Vigente).
- 6.10-** A classificação será feita, obedecendo-se a ordem decrescente de **Nota Final** obtida pelo candidato.
- 6.11-** A **Nota Final** do candidato não poderá ultrapassar a nota máxima, considerada neste processo como 100 (cem).
- 6.12- Após a realização das 1ª e 2ª fases, havendo empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão à seguinte ordem:**
- a) maior nota na prova escrita (objetiva);
 - b) maior nota na Avaliação Curricular;
 - c) maior idade;
 - d) candidato casado;
 - e) maior número de filhos.
- 6.13- Será eliminado do Processo o candidato que:**
- a) Não obtiver Nota igual ou superior a 45 (quarenta e cinco);
 - b) não apresentar a documentação exigida por ocasião da matrícula;
 - c) encontrar-se de posse de objetos eletrônicos, no momento da realização das provas, em qualquer das fases;
 - d) não comparecer a qualquer uma das provas da 1ª ou 2ª Fases.

7. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

- 7.1-** A prova de **Avaliação Curricular** será analisada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e terá caráter **classificatório**.
- 7.2-** A nota da prova de **Avaliação Curricular** será obtida conforme pontuação e critérios estabelecidos no Anexo II do presente Edital.

- 7.3- Após a inscrição e pagamento da taxa, o candidato deverá enviar o *Curriculum Vitae* para o e-mail residenciamedicaceoq@gmail.com (preenchido de preferência na Plataforma Lattes ou documento no formato PDF), junto com o comprovante de inscrição, **tendo como data limite para envio a data prevista no Cronograma – Anexo III.**
- 7.3.1- O não envio do currículo pelo candidato não é considerado eliminatório para a segunda fase, contudo o candidato receberá neste item nota zero na avaliação pela Banca.
- 7.3.2- Os candidatos convocados para a 2ª fase deverão levar no momento da prova (Presencial), **os documentos originais**, para que sejam comprovados os dados informados no *Curriculum Vitae*.

8. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 8.1- Caso o candidato constatare alguma questão da prova para qual julgue não existir alternativa correta, mais de uma alternativa correta ou outra falha que dificulte o entendimento da questão, deverá comparecer na Sala da Coordenação **após entrega da prova** e solicitar o registro da ocorrência. Caso haja procedência, a questão será anulada e considerada correta para todos.
- 8.1.1- O gabarito oficial e a prova objetiva (teste de múltipla escolha) serão disponibilizados no site www.consesp.com.br, **na data prevista no Cronograma – Anexo III** e permanecerão no site pelo prazo de 2 (dois) dias.
- 8.1.2- Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 8.1.3- Caberá à CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. decidir sobre a anulação ou troca de alternativas de questões julgadas irregulares. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado o gabarito definitivo, com as modificações necessárias pelo qual as provas serão corrigidas, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias.
- 8.2- A divulgação do Resultado da Prova Objetiva (**1ª Fase**) será publicado nos sites www.consesp.com.br e www.ceoq.com.br, **na data e horários previstos no Cronograma – Anexo III**, após as **20h00min.**
- 8.2.1- A folha de respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado da Prova Objetiva (**1ª Fase**) no site www.consesp.com.br.
- 8.2.2 A interposição de recurso do resultado da **1ª Fase (Prova Objetiva)** será **na data e horários previstos no Cronograma – Anexo III**, para recorrer o candidato deverá:
- acessar o site www.consesp.com.br
- em seguida clicar em RESIDÊNCIAS, RECURSOS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados.
- 8.2.3- A divulgação do **Resultado Final** será publicado no site www.consesp.com.br **na data prevista no Cronograma – Anexo III**, após as **17h00min.**
- 8.2.4- A interposição de recursos em relação a **2ª Fase** e ao **Resultado Final** deverão ser endereçados à Comissão de Residência Médica, **na data prevista no Cronograma – Anexo III (após a divulgação do resultado)** por meio do e-mail residenciamedicaceoq@gmail.com. Para recorrer o candidato para tal deve indicar motivos cabíveis e plausíveis para análise da banca, e possível modificação, sendo que recursos não fundamentados ou vagos não serão considerados para análise e serão julgados sem mérito.
- 8.2.5- Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal ou via fax.
- 8.2.6- A disponibilização da resposta aos recursos interpostos poderá ser feita por meio de consulta individual no site pelo prazo de 10 dias consecutivos.
- 8.2.7- Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

9. DAS MATRÍCULAS

- 9.1- Os candidatos aprovados providenciarão sua matrícula **nas datas previstas no Cronograma – Anexo III**. Após este período serão considerados desistentes.
- 9.1.1- Os candidatos aprovados e classificados conforme vagas disponíveis devem estar cientes que, se necessário a Residência será cumprida com atividades teóricas e práticas nas cidades de Vitória da Conquista/BA e Itapetinga/BA.
- 9.2- Para efetuar a matrícula o candidato deverá se apresentar a **Comissão de Residência Médica do CEOQ – Centro Especializado Oftalmológico Queiroz Ltda, sita Avenida Otávio Santos, 497 – Bairro Recreio – Vitória da Conquista/BA**, com cópia dos seguintes documentos:
- a) Carteira de Identidade - RG;
 - b) Carteira do CRM e diploma de graduação ou declaração de estar cursando o último ano do curso de Medicina.
 - d) candidatos brasileiros que terminaram curso no estrangeiro deverão apresentar cópia autenticada do diploma revalidado em Instituição Pública reconhecida pelo MEC.
- Documentos adicionais para estrangeiros (cópias):**
- a) diploma e revalidação de diploma;
 - b) certificado de proficiência em Língua Portuguesa CELPE-Brasil;
 - a) visto de permanência.
- 9.3- Ao médico matriculado que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas por alistamento obrigatório será assegurada vaga do período seguinte da Residência Médica (Resolução CNRM 04/2011). Para tanto, deverá no ato da matrícula entregar o requerimento de trancamento da matrícula por apenas um ano, juntamente com documento de designação das Forças Armadas.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1- A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Processo de Seleção, estabelecidas no presente Edital e na legislação federal pertinente.
- 10.2- Nos termos da Resolução CNRM nº 17 de 21 de dezembro de 2022, esta Instituição reserva aos candidatos deficientes e aos candidatos negros 5% (cinco por cento) das vagas para cada um dos programas de Residência. Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,75 (setenta e cinco centésimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência e 01 (uma) vaga para pessoa negra. Se inferior a 0,75 (setenta e cinco centésimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação do número de vagas disponibilizadas para o mesmo ano letivo.
- 10.2.1- Considerando que o número de vagas disponibilizadas para cada programa constante no presente Edital, é inferior ao número mínimo para aplicação do percentual estabelecido pela Instituição, não há vagas reservadas para ações afirmativas neste processo de seleção.
- 10.3- O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência física e virtual, junto ao órgão realizador, (CEOQ – Centro Especializado Oftalmológico Queiroz Ltda), após o resultado final.
- 10.4- Ficam impedidos de participar do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 10.5- Em caso de vagas não preenchidas, a COREME fará segunda chamada, via site www.conseps.com.br, telefone, e-mail e SMS para preenchimento dessas vagas, a partir das 8h30min da data imediatamente posterior ao vencimento para matrícula em primeira chamada, e assim sucessivamente até o preenchimento de todas as

- vagas.
- 10.6-** O candidato convocado para ocupar vaga por desistência ou vacância terá prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data do primeiro contato, para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la.
- 10.7-** A Comissão de Seleção convocará tantos aprovados quantos forem necessários para preenchimento das vagas remanescentes até 30 (trinta) dias após o início da Residência.
- 10.8-** Quando do ato da matrícula, os Médicos Residentes deverão comprovar ser filiados ao Sistema Previdenciário na qualificação de segurados autônomos.
- 10.9-** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Residência Médica - COREME.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista/BA, 10 de outubro de 2023.

**Dr. Marco Antônio de Andrada Guimarães
Coordenador da Comissão de Residência Médica - MEC**

**Dr. Danilo Botelho Fernandes
Coordenador da Comissão de Residência Médica - CBO**

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO PRMGFC EM OUTRO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ inscrito no CPF nº _____, declaro não ter utilizado a pontuação adicional referente **PRMGFC – PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE**, para classificação e matrícula em outro Programa de Residência Médica, declarando sob as penas da Lei, que essa declaração é verdadeira e idônea.

/SP, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

ANEXO II
CRITÉRIOS DE ANÁLISE PARA A 2ª FASE

ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA		
Item Avaliado	Pontuação Máxima	Metodologia de Análise
Histórico Escolar do Curso de Medicina	3,5 (três vírgula cinco) pontos	<ul style="list-style-type: none"> Soma de todas as notas obtidas durante a graduação, dividida pelo número total de disciplinas. Quando as notas do histórico escolar forem dadas sob a forma de conceito, as notas serão transformadas para o valor médio correspondente ao conceito. Disciplinas com reprovação, dependência ou desistência terão valor 0 (zero) e entrarão na soma das disciplinas.
Monitoria oficial na graduação	2,0 (dois) pontos	<ul style="list-style-type: none"> 0,5 (zero vírgula cinco) pontos por monitoria oficial.
Bolsa de Estudo ou de Pesquisa	1,0 (um) ponto	0,5 (zero vírgula cinco) pontos por bolsa de estudos ou pesquisa.
Trabalhos científicos apresentados em congressos, simpósios, seminários e encontros estudantis e/ou médicos na forma de apresentação oral ou pôster	1,0 (um) ponto	<ul style="list-style-type: none"> A pontuação é contada por trabalho e não por evento. Como autor: 0,1 (zero vírgula um) ponto por trabalho Como coautor: 0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por trabalho.
Resumo de trabalho científico publicado em anais de congresso	0,5 (zero vírgula cinco) ponto	<ul style="list-style-type: none"> A pontuação é contada por trabalho e não por evento. Como autor: 0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por trabalho Como coautor: 0,025 (zero vírgula zero vinte e cinco) pontos por trabalho.
Publicações de artigos científicos em revistas ou periódicos com corpo editorial.	1,0 (um) ponto	<ul style="list-style-type: none"> Como autor: 0,5 (zero vírgula cinco) pontos por publicação. • Como coautor: 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por publicação.
Participação em Liga Acadêmica	0,5 (zero vírgula cinco) pontos	<ul style="list-style-type: none"> 0,125 (zero vírgula cento e vinte e cinco) pontos
Estágio em instituição de ensino pública ou privada e/ou hospitais	0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto	<ul style="list-style-type: none"> 0,125 (zero vírgula cento e vinte e cinco) pontos
Atividades comunitárias (campanhas educativas, de vacinação, coleta de dados, ministração de palestras)	0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto	<ul style="list-style-type: none"> 0,125 (zero vírgula cento e vinte e cinco) pontos

**ANEXO III
CRONOGRAMA**

EVENTOS	DATA
Divulgação nos sites www.consesp.com.br e www.ceoq.com.br , do Edital/Manual	10/10/2023
Período de Inscrição	25/10/2023 a 1º/01/2024
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição - PIX	1º/01/2024
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição - Boleto	02/01/2024
Último dia para envio do <i>Curriculum Vitae</i> para o e-mail residenciamedicaceoq@gmail.com	02/01/2024
Divulgação no sítio eletrônico www.consesp.com.br das Inscrições Homologadas e Convocação para Provas	05/01/2024 (Após as 17h00)
Interposição de Recursos da Homologação das Inscrições	06 e 07/01/2024
Disponibilização no sítio eletrônico www.consesp.com.br o Cartão de Convocação <i>Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo</i>	10/01/2024 (Após as 17h00m)
Aplicação das Provas Objetivas	14/01/2024
Divulgação no sítio eletrônico www.consesp.com.br dos gabaritos preliminares e da Prova Objetiva	14/01/2024 (Após as 20h00m)
Interposição de Recursos sobre os gabaritos preliminares	14/01/2024 (vide item 8.1)
Divulgação no sítio eletrônico www.consesp.com.br do resultado preliminar das provas objetivas (1ª fase) e convocação dos selecionados para a 2ª Fase	14/01/2024 (Após as 20h00m)
Interposição de Recurso do Resultado 1ª fase	De 14/01/2024 (A partir das 21h00 até 15/01/2024 às 9h00)
Resultado dos Recursos do Resultado 1ª fase	15/01/2024 (Após as 17h00m)
Realização da 2ª Fase	17/01/2024
Divulgação do Resultado Final (1ª Fase + 2ª fase) no sítio eletrônico www.consesp.com.br	22/01/2023 (Após às 17h00)
Interposição de recurso em face da divulgação do Resultado (1ª e 2ª Fases)	22/01/2023 (Após a divulgação do resultado - vide item 8.2.4 - até 23/01/2024 às 09h00)
Matrícula dos Residentes (1ª Chamada)	31/01 a 02/02/2024
<i>Caso haja necessidade de mais chamadas para que as vagas sejam preenchidas, o CEOQ – Centro Especializado Oftalmológico Queiroz estará disponibilizando no sítio eletrônico www.consesp.com.br. Acompanhar as publicações posteriores é inteiramente responsabilidade dos candidatos.</i>	
O cronograma acima pré-estabelecido poderá sofrer alterações e/ou modificações pela Comissão do Processo de Seleção, sendo que a CONSESP manterá, em seu site www.consesp.com.br , cronograma atualizado.	